



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 28/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: 021.186.624-59

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor-Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020.

#### **b) UG SIAFI**

113802 - DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

### **3. OBJETO:**

3º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 28/2020, que tem por objeto "*Obras de infraestrutura (estradas vicinais, perfuração/instalação de poços) aquisição de tubos e reservatórios de água e aquisição de equipamentos.*", visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 02/07/2023.

### **4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

O recurso proveniente de TED nº 28/2020, no valor de R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais) foi empenhado para atender a demanda:

- Perfuração e instalação de poços artesianos;
- Aquisição de tubos e reservatórios;
- Aquisição de tratores;
- Despesas Administrativas
- Obras de infraestrutura

### **5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

Em decorrência de secas prolongadas no semiárido da Bahia, torna-se necessário a perfuração e instalação de poços profundos para consumo, como o objetivo de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Dessa forma, haverá a contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragem e açudes. Como também, faz-se necessária garantir a essa população o livre acesso através de estradas vicinais possíveis de ser tratadas. Por fim, munir aquele público de ferramentas/equipamentos que proporcionem meios tecnológicos avançados para o bom desenvolvimento de suas atividades, e conseqüente evolução econômico-financeira.

Ressalta-se que as obras/serviços a serem executados significarão um incremento importante às economias locais, bem como maior qualidade de vida à população, proporcionando a instalação de redes de distribuição de água em municípios da área de abrangência da Coordenadoria do DNOCS no Estado da Bahia.

Diante do exposto, e considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 02/07/2023, faz-se necessário a realização de uma prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1 - Diárias - Pessoa Civil

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

| PROGRAMA DE TRABALHO  | PLANO INTERNO | FONTE DE RECURSOS | NAT. DESPESA | VALOR (em R\$ 1,00)     |
|-----------------------|---------------|-------------------|--------------|-------------------------|
| 15.244.2217.7K66.0001 | MDR PLN 00    | 0144              | 44.90.51     | 80.000,00               |
|                       |               |                   | 44.90.52     | 1.050.000,00            |
|                       |               |                   | 44.90.30     | 152.500,00              |
|                       |               |                   | 33.90.37     | 13.500,00               |
|                       |               |                   | 33.9014      | 54.000,00               |
| <b>TOTAL</b>          |               |                   |              | <b>R\$ 1.350.000,00</b> |

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| METAS        | DESCRIÇÃO                                   | Unidade de Medida | Quantidade | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   | Início     | Fim        |
|--------------|---|-------------------|------------|----------------------|---------------------|------------|------------|
| Meta 1       | Perfuração e instalação de poços artesanais | Und.              | 1          | 20.000,00            | 20.000,00           | 02/07/2020 | 02/07/2024 |
| Produto 1    | Perfuração e instalação de poços artesanais | Und.              | 1          | 20.000,00            | 20.000,00           | N/A        | N/A        |
| Meta 2       | Aquisição de tubos e reservatórios          | Und.              | 1          | 152.500,00           | 152.500,00          | 02/07/2020 | 02/07/2024 |
| Produto 1    | Aquisição de tubos e reservatórios          | Und.              | 1          | 152.500,00           | 152.500,00          | N/A        | N/A        |
| Meta 3       | Aquisição de tratores                       | Und.              | 5          | 210.000,00           | 1.050.000,00        | 02/07/2020 | 02/07/2024 |
| Produto 1    | Aquisição de tratores                       | Und.              | 5          | 210.000,00           | 1.050.000,00        | N/A        | N/A        |
| Meta 4       | Despesas Administrativas                    | Und.              | 1          | 47.500,00            | 47.500,00           | 02/07/2020 | 02/07/2024 |
| Produto 1    | Despesas Administrativas                    | Und.              | 1          | 47.500,00            | 47.500,00           | N/A        | N/A        |
| Meta 5       | Obras de infraestrutura                     | Und.              | 1          | 80.000,00            | 80.000,00           | 02/07/2020 | 02/07/2024 |
| Produto 1    | Obras de infraestrutura                     | Und.              | 1          | 80.000,00            | 80.000,00           | N/A        | N/A        |
| <b>TOTAL</b> |   |                   |            |                      | <b>1.350.000,00</b> |            |            |

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| MÊS/ANO      | VALOR               |
|--------------|---------------------|
| Abril/2021   | 152.409,96          |
| Julho/2024   | 1.197.590,04        |
| <b>TOTAL</b> | <b>1.350.000,00</b> |

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA               | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|---|----------------|----------------|
| 44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                | Não            | 80.000,00      |
| 44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | Não            | 1.050.000,00   |
| 44.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                | Não            | 152.500,00     |
| 33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA             | Não            | 13.500,00      |
| 33.90.14 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL            | Sim            | 54.000,00      |

**13. PROPOSIÇÃO**

**Fernando Marcondes de Araújo Leão**  
Diretor-Geral do DNOCS  
(Assinatura Eletrônica)

**14. APROVAÇÃO**

**Adriana Melo Alves**  
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 14:34, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 27/06/2023, às 16:52, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4392055** e o código CRC **C4F30136**.